QUARTA | 03/07/2024
EDIÇÃO 666
ANO 04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE E TURISMO
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESPORTES
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luis Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 126/2023 - Detentora: DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA. EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA DE GESTÃO DESTINADO AO TURISMO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, DISPONÍVEL PARA COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS, COM A LOCALIZAÇÃO DE ATRATIVOS TURÍSTICOS, MEIOS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, COMPRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS, SERVINDO COMO GUIA PARA O VISITANTE (TURISTA) NA CIDADE – "POSTO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA VIRTUAL" DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ATÉ O LIMITE LEGAL PERMITIDO (48 MESES) objetivando, termos art. 57, II, c/c o art. 65, II, "d", da Lei de Licitações nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 19/06/2025), com aplicação de reajuste de 3,69% (acumulado dos últimos 12 meses -IPCA), sobre o valor contratado, com fulcro no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93, do arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, art. 40, XI da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI da CF/1988, de acordo com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal De Gabinete E Turismo, e demais documentos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 7.027/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/06/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 129/2023 - Detentora: M R X TECNOLOGIA LTDA ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL, EM PLATAFORMA NATIVA WEB, INCLUINDO PROVIMENTO E GESTÃO DE DATA CENTER, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃOIMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE ATÉ 600 (SEISCENTOS) PROFISSIONAIS E FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E LOCAL, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO DE SOFTWARE NO ÂMBITO AMBULATORIAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, firmado entre as partes em 27 de junho de 2023, objetivando, com base do art. 65, I, alínea "b" c/c §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93. suprimir R4.000,50 (26,67%), do valor inicial atualizado do referido contrato), nos termos da documentação constante do Processo Administrativo nº 9.453/2024– Secretaria Municipal de Saúde, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/06/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 206/2023 - Detentora: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, REPAROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCAL DE EXECUÇÃO: EMEIEF SÔNIA MARIA GOMES JERÔNIMO, RUA DOMINGOS DA COSTA LOPES, S/N – JARDIM ITAIPU, TUPÃ - SP), objetivando, com base no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de execução dos serviços, 60 (sessenta) dias (válido até 06/08/2024), conforme documentação anexa ao Protocolo Administrativo Eletrônico nº 8.566/2024, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 11/06/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

Deliberação

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO ESTADUAL PARCIALMENTE ORIUNDO DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 000093/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Mediante análise da documentação da empresa CINE PLAST INDUSTRIAL LTDA e consulta para verificação da existência de sanções que impeça sua participação no presente certame (em atendimento ao item 11.9 do edital), esta Comissão verificou que algumas certidões encontravam-se com seu prazo expirado, sendo elas, FGTS e Certidão de registro e quitação de pessoa física, sendo as mesmas sanadas, via chat, durante a sessão (às 15h22min do dia 02/07/2024); bem como, com relação à Qualificação Técnica, em destaque ao item de maior preponderância, a Comissão Técnica solicita esclarecimento com relação à quantidade e tipo de material, no qual não foi possível identificar com a documentação apresentada. Utilizando-se do permissivo constante na Lei Complementar 123/2006, em seu § 2º do art. 43, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para regularização de seus documentos. A sessão será retomada às 09h do dia 12/07/2024. Tupã, em 02/07/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

.....

DELIBERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – CAMPUS AVANÇADO DE

TUPÃ, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS UNIVERSITÁRIOS Nº 145, VILA IPIRANGA, NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. Após análise da documentação da empresa GERMAN FIRE e consulta para verificação da existência de sanções que impeça sua participação no presente certame (em atendimento ao item 11.9 do edital), esta Comissão delibera pela sua habilitação por estar de acordo com os documentos solicitados no edital. Com isso, a empresa GERMAN FIRE ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA fica declarada provisoriamente em primeiro lugar no presente certame pelo valor total de R$ 190.000,00. Mediante ausência dos demais licitantes nesta sessão pública, e zelando pela publicidade, isonomia e transparência deste certame, iremos SUSPENDER a presente sessão para publicação do resultado final, e retornaremos às 14h do dia 05/07/2024, para prosseguimento deste certame. Tupã, em 02/07/2024. Fabiana Moreno Sato, Agente de Contratação.

.....

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 023/2024 - Processo Licitatório Nº 094/2024 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2024. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK-25, DESTINADO A OBRAS DE MANUTENÇÃO E REPARO PUBLICO PARA ATENDER DEMANDA DA SUBSECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES – Detentora: GG CONCRETO LTDA, Pelo valor de R$ 81,900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais). Assinatura: 28/06/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 28/06/2024. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

.....

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
TRANSF AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	03-07-2024	5.083,20
TRANSF AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	03-07-2024	96.580,80
INC FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	03-07-2024	9.434,80
INC FINANC AOS ESTADOS E MUNICIPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03-07-2024	10.356,88

.....

PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

(E.I.V)

Local .....: RUA TUPIS - DESTACADO DO LOTE 10 - QUADRA 150
Bairro/Cidade .....: CENTRO - ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ / SP
Proprietário (a) ..: **MAURÍLIO TRAVESSONI FILHO**
CPF: 265.989.808-10

Obs: A Edificação será destinada a Comércio em geral, com preferência para tratamento e beleza da mulher. O terreno está situado em área de preferência Empresarial.

Referente a metragens da Construção:

TERRENO (ESCRITURA):	**450,00 M²**
À CONSTRUIR:	**334,23 M²**
OUTORGA ONEROSA:	**00,00 M²**
ÁREA PERMEÁVEL - 20,00%:	**90,00 M²**
ÁREA LIVRE:	**115,77 M²**
TAXA DE OCUPAÇÃO:	**74,27 %**
TOTAL EDIFICADO:	**334,23 M²**

Descrição do empreendimento:

ATIVIDADES:
O Imóvel será destinado a serviços de beleza e comércio em geral.

LOCALIZAÇÃO:
O Terreno está localizado em área de preferência Empresarial. Está situado na RUA TUPIS - DESTACADO DO LOTE 10 - QUADRA 150 - Centro.

FUNCIONAMENTO:
A empresa funciona em horário comercial e esporádico, adequado com a legislação da atividade. A Atividade deverá ser fiscalizada por órgãos competentes, expedindo suas devidas autorizações.

HISTÓRICO DO TERRENO:
Em conformidade com os dados obtidos do histórico do Google Earth em conjunto às informações da matrícula do imóvel, conclui-se que a área sofreu poucas intervenções ao longo dos anos.

O terreno está em Zona de preferência empresarial, todavia ladeado por vários prédios que desenvolvem atividades comerciais e residências.

MODO DE OPERAÇÃO:

Será utilizado para Salão de beleza e comércio em geral. Não haverá serviços de funilaria, serralheria e afins.
Não haverá serviços de serralheria, marcenaria e carpintaria
Não haverá forno a lenha ou atividades que produzam poluição.
Não há maquinários que produzam altos ruídos.

CONFRONTANTES:

Os imóveis vizinhos são residenciais e comerciais não há aberturas ou janelas para os mesmos. Dessa forma não há necessidade de medidas de prevenção, recuperação, mitigação ou compensação pelos impactos causados pelo empreendimento.

ANEXOS:

- RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)
- Plantas e documentação para aprovação

Estância Turística de Tupã, 18 de junho de 2024.

Arquiteto: CLEITON J. F. ALVES
CAU: A-114885-0



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, MAURÍLIO TRAVESSONI FILHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF: 265.989.808-10 e do RG: 32.450.513-09, residente e domiciliado(a) na Alameda York nº 590, bairro Vila Inglesa, proprietário(a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na RUA TUPIS, nº 621, DESTACADO DO LOTE 10 - QUADRA 150, no Bairro CENTRO, neste município de Tupã/SP, cuja finalidade é para fins de locação, venho, por meio deste documento, DECLARAR para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 38 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Empresarial, e, portanto, me COMPROMETO em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação, a saber:

> Art. 38. A Zona de Preferência Empresarial - ZPE - caracteriza-se pela presença predominante de unidades comerciais e de prestação de serviços, com unidades residenciais esparsas e infraestrutura consolidada, ficando proibida a instalação de atividades industriais de médio e grande porte com potencial de impacto ambiental significativo.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 26 de Junho de 2024

MAURÍLIO TRAVESSONI FILHO
CPF: 265.989.808-10

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14396633

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CLEITON JOSE FERREIRA ALVES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
CPF: 316.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1148850

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14396633R01CT001
Data de Cadastro: 27/06/2024
Data de Registro: 27/06/2024
Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MAURÍLIO TRAVESSONI FILHO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R$750,00
CPF/CNPJ: 265.XXX.XXX-10
Data de Início: 21/06/2024
Data de Previsão de Término: 21/06/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: TUPIS
Bairro: CENTRO
CEP: 17601030
Nº: 00
Complemento: DESTACADO DO LOTE 10
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 334,23
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Quantidade: 334,23
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Este RRT refere-se a Elaboração de Projeto, Memorial descritivo e Laudo para Estudo de Impacto de Vizinhança (E.I.V) para construção de um prédio comercial. Sito à Rua Tupis - destacado do lote 10 - TUPÃ/SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14396633

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14396633R01CT001	**MAURÍLIO TRAVESSONI FILHO**	**RETIFICADOR**	**27/06/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CLEITON JOSE FERREIRA ALVES, registro CAU nº 00A1148850, na data e hora: 27/06/2024 13:13:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 27/06/2024 às 13:14:02 por: siccau, ip 10.244.2.130.

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 24 de maio de 2024.

Notificação nº 162/2024
Assunto: Limpeza e Roçada de Terreno
Proprietário: ALBERTO CARLOS CAMPANHA CPF: 920.866.088-53
Endereço de Correspondência: Rua Idelfonso Simões Lopes, 126, Assumpçao, CEP: 09810-518, São Bernardo do Campo/SP.
Local: Cadastro: 01742900. Setor: 00080. Lote: 00006. Quadra: 0004. Rua Jose Paternez, s/n, Jardim Jaçanã, CEP: 17603-571, Tupã/SP.

Por meio do presente documento, e motivado por denuncias recebidas por parte dos moradores, a Secretaria de Meio Ambiente **NOTIFICA** o Interessado a realizar a Roçada e Limpeza do terreno no local acima identificado **COM URGÊNCIA** no prazo máximo de **15 dias corridos**, nos termos do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Caso não atendido o teor desta notificação, a Prefeitura realizará o serviço durante mutirão de roçada, no qual será cobrado preço público pelo serviço executado por m² roçado, acrescido de 20% de multa, nos termos do Art. 2 do Decreto Municipal nº 7052/2013.

Contamos com a compreensão dos munícipes para manter seus terrenos constantemente limpos e roçados, visto que estamos enfrentando proliferações de dengue e demais animais peçonhentos no município que prejudicam e colocam em risco a saúde e a qualidade de vida de toda a população.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17603-430 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3496-3345
meioambiente@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 19 de junho de 2024.

Notificação nº 199/2024
Referente: Denuncia Manutenção de Árvore
Proprietário: ABIAS GERMANO RODRIGUES CPF: 724.805.648-00
Correspondência: Rua São Benedito, 145, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 17606-240, RINOPOLIS/SP.
Local: Cadastro: 01274200. Setor: 00043. Lote: 00005. Quadra: 0001. Rua Assur Bittencourt, s/n, Parque Bela Vista, CEP: 17603-251, Tupã/SP.

Prezado munícipe,

Por meio do presente documento, a Secretaria de Meio Ambiente vem a dar ciência ao interessado que recebeu reclamação a respeito das condições da árvore presente no referido local, alegando que:

"No fundo do quintal do vizinho, há um pé de manga grande que seus galhos então caindo em cima do telhado da minha casa, já aconteceram de quebrar a telha e pode acontecer novamente."

Deste modo, ficam os responsáveis pelo imóvel **NOTIFICADOS** para que sejam tomadas as devidas providências.

FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO:

- A realização de **PODA ORNAMENTAL**, sujeito a multa.
- A realização de **PODA DE DESTOPO**, sujeito a multa.

Devem ser realizadas observando o estabelecido nas normas técnicas

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.605-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3496-3346
meioambiente@tupa.sp.gov.br
dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA
ESTADO DE SÃO PAULO

aplicáveis e nos termos da Lei Municipal 4.638/2013 e Decreto Municipal 7.262/2013, devendo o serviço ser realizado por profissional devidamente habilitado e cadastrado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os galhos devem ser encaminhados ao Aterro Dom Quixote, nos termos do Decreto Municipal nº 7.851/2016.

Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

Rua Francisco Budaibes, 101 - CEP 17.603-130 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3496-3546
meioambiente@tupa.sp.gov.br
dir_dptagricultura@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa
instagram.com/prefeituratupa

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Outros Atos

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Tupã - SP

Ata da Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, as dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Cultura de Tupã, localizada na Avenida Tamoios nº 1626 Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais da Estância Turística de Tupã para realização de Sessão Plenária Extraordinária. A sessão foi presidida pelo Presidente Rafael Chagas Viviano, auxiliado pelo 1º Secretário Renato Gonzalez Rosa, que constataram número legal de membros para a realização da plenária extraordinária. Logo após, o Presidente agradeceu o comprometimento de todos os presentes mesmo que tenha sido convocada a plenária “em cima da hora” e leu a Convocação, enviada a todos os Conselheiros via Grupo do WhatsApp, datada de 28 de maio de 2024, para tratar do seguinte assunto: 1- Apreciação do Plano de Trabalho da Lei Aldir Blanc 2. O Presidente então iniciou a discussão da Pauta. Charles dos Passos Sanches, pediu a palavra e justificou que, mesmo não sendo integrante do CMPCT, está auxiliando a Secretaria de Cultura na elaboração do Plano de Trabalho da Lei Aldir Blanc 2. Explicou que, o município tem até o dia 31 de maio para cadastrar o Plano de Trabalho, porém, devido ao feriado do dia 30 e o ponto facultativo do dia 31, tal plano anual deve ser cadastrado até amanhã, dia 29 de maio de 2024. Charles afirmou que, Tupã recebeu um montante de R$ 473.951,75, valor esse que é valido pelos próximos 04 anos. Entretanto, por excesso de trabalho, e problemas ocorridos no edital da Lei Paulo Gustavo, houve um atraso na elaboração do Plano de Aplicação dos recursos, mas que em virtude da importância para a classe artística de Tupã

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Tupã - SP

conversou com o Prefeito Caio e o qual está dando sequência nos trabalhos. Charles explicou aos presentes que para cadastrar o Plano de Trabalho é necessário que seja anexada a Ata do CMPCT que o aprova e que devido ao tempo escasso, sugeriu a convocação desta plenária extraordinária. Charles então leu a destinação dos recursos por áreas: **Fomento Cultural:** R$ 90.000,00; **Obras, reformas e aquisição de bens culturais** R$ 200.000,00; **Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais** R$ 50.000,00 **Implementar a Política Nacional Cultura Viva** R$ 133.951,75. Charles então abriu aos presentes para eventuais modificações e afirmou que o único recurso que não pode ser modificado é o destinado aos Pontos de Cultura, que no caso são 04 em nossa cidade: Grupo Ágape de Teatro, Instituto Luis Bertazzoni, Ong Umont e Organização Tibira. Seguiu-se então várias sugestões e indagações, assim sendo: a Conselheira do audiovisual Jéssica questionou o porquê não se destinou recursos para o audiovisual; o Conselheiro da área de Museus Clovis questionou a respeito de exposições museológicas; 1º Secretario defendeu que partes dos recursos deveriam ser destinados para o audiovisual sendo seguido pelo Conselheiro Diego da área de Fotografia e por fim o Conselheiro Clovis disse que era momento de todos cederem um pouco para que todos fossem minimamente contemplados. Após breves deliberações entre os presentes, Ficou então estabelecido os seguintes valores: **Fomento Cultural – 210.000,00, sendo assim discriminado:** Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Tupã - SP

culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. O valor ficou assim distribuído: **Festival de Música Raiz,** 01 Prêmio de R$ 30.000,00; **Festas Populares,** 02 prêmios de R$ 5.000,00; **Intercambio Cultural,** 02 prêmios de R$ 500,00 , 03 prêmios de R$ 1.000,00, 02 prêmios de R$ 2.000,00 e 02 prêmios de R$ 3.000,00;

Difusão e Circulação Cultural, 04 prêmios de R$ 5.000,00; **Oficinas Culturais,** 10 Prêmios de R$ 5.000,00; **Publicação de Obras Literárias,** 04 prêmios de R$ 5.000,00; **Proteção ao Patrimonio Cultural e Imaterial,** 04 prêmios de R$ 5.000,00; **Apoio a Produções Audiovisuais**, 03 prêmios de R$ 5.000,00; **Exposições Museológicas,** 03 prêmios de R$ 7.000,00 e **Apoio ao Hip-hop,** 05 prêmios de R$ 2.000,00. **Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais - R$ 50.000, sendo assim discriminados:** Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Tupã - SP

14.399/2022. 02 Premios de R$ 25.000,00. **Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais – R$ 80.000,00, sendo assim discriminado:** Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. 10 Premios de R$ 8.000,00. **Implementar a Política Nacional de Cultura Viva – 133.951,75 sendo assim discriminado:** Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva. 04 Premios de R$ 33.487,93. Foi posta em votação a sugestão apresentada, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, Charles esclareceu que, o plano pode ser modificado em momento oportuno. Esta Planaria Ordinária, deu-se por encerrada às 20h05cinco minutos.

Nada mais a relatar, eu Renato Gonzalez Rosa, 1º Secretário, lavrei a presente ata que e é acompanhada pela lista de presença.

Tupã, 28 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL CHAGAS VIVIANO
Data: 29/05/2024 11:08:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAFAEL CHAGAS VIVIANO

PRESIDENTE

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Tupã - SP

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATO GONZALEZ ROSA
Data: 29/05/2024 11:02:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO GONZALEZ ROSA

1º SECRETARIO

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo.
Secretaria Municipal de Cultura.

2ª Reunião Extraordinária do CMPCT – 28/05/2024

N.	Nome	Cargo	Assinatura
1	Rafael Chagas Vivizino	Presidente	
2	Francisco Divina Fernandes	Vice-presidente	
3	ELSA SASSA		
4	CLOVIS MANDER	Membro	
5		Representante Civil	
6	Lany Quiê Rocha		
7	Dr. ALCIONE ALCÂNTARA GONÇALVES	Conselheiro da Literatura	
8	Luis Carlos do Ramos Sanches	Secret. cultura	
9	Jéssica Emy Morales	Conselheira Audiovisual	
10	Gabriela de Cassia S. Rocha	Artista	
11	Vinicius Marques Amelin	Conselheiro em exercício dança	
12	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	CONSELHEIRO FOTOGRAFIA	
13	Alvaro Eduardo S Junior	Conselheiro Teatro	
14	RENATO C. ROSA	SEC. C.M.P.C.T.	
15	Daniela M. Abrao Corine	Coordenadora Gerl	
16	EVANDRO BIAGGI	CONSELHEIRO	
17	Camila Farina da Silva Giroli	conselheira	
18	Anthony P. Ramos		
19	Ruben de Souza		
20	Andreia AP Gois		
21	Mª Sirlene Barreto		
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			

Av. Tamoios, 1650 - Centro, Tupã - SP, 17600-005
Fone: 3491 5013 - email: cultura@tupa.sp.gov.br

Quarta-feira, julho 3, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-020452
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TUPA
CNPJ Ente Recebedor:	44.573.087/0001-61
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	34.835.666/0001-81
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 473.951,75
Masked Input	473 951.75

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Luís Carlos dos Passos Sanches
Cargo	Secretário de Cultura
Telefone	(14) 99737-4130
E-mail	cultura@tupa.sp.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de Participação Social se deu através de reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tupã, no dia 28/05/2024, às 18:30h. A reunião foi realizada de forma presencial, com a participação de representantes dos segmentos culturais, da sociedade civil, e indicados do poder executivo, quais sejam: Rafael Chagas Viviano - Música; Clovis Manoel - Museus, ciência e tecnologia; Alcione Alcântara Gonçalves - Literatura;
Jéssica Morales - Audiovisual; José Lincoln Casselin - Dança; Diego Henrique Pereira - Fotografia; Flávio Eduardo S. Junior - Teatro; e Luís Carlos dos Passos Sanches, Tarciso Vieira Mendes, Jony Veira, Elsa sassá, Ivanilton Bagagi, Renato Gonzales Rosa - Representantes do Poder Executivo. A reunião foi realizada na sede da Secretaria de Cultura do município.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Não houve transmissão da consulta.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival de Música Raiz	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festas Populares	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	2	Sim
Fomento Cultural	Intercâmbio Cultural	500,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa de intercâmbio concedida	2	Não
Fomento Cultural	Intercâmbio Cultural	1.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa de intercâmbio concedida	3	Não
Fomento Cultural	Intercâmbio Cultural	2.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa de intercâmbio concedida	2	Não
Fomento Cultural	Intercâmbio Cultural	3.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa de intercâmbio concedida	2	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Difusão e Circulação	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Oficinas Culturais	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	10	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Obra Literária	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Não
Fomento Cultural	Proteção e Preservação do Patrimônio Imaterial	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Audiovisual	5.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	3	Não
Fomento Cultural	Exposição	7.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	3	Não
Fomento Cultural	Hip Hop	2.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	5	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Bens/Equipamentos	25.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	2	Não
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Manutenção de Espaços Culturais	8.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	10	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	-5

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	33.487,93	4	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades festivas (Festas Populares, serão realizadas em regiões periféricas, onde já são realizadas. Como também as atividades formativas com a realização de oficinas culturais de artes para crianças e adolescentes, e também as atividades de difusão cultural, com apresentações artísticas em regiões mais afastadas. Assim, estarão assegurados os 20% (vinte por cento) previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotadas as seguintes ações afirmativas:
1 - Pontuação acrescida de 05 pontos para proponentes MULHERES e/ou para as empresas ou instituições cujo rol de dirigentes for majoritariamente constituído de MULHRES;
2 - Pontuação acrescida de 05 pontos para proponentes pessoas PRETAS/PARDAS e/ou para as empresas ou instituições cujo rol de dirigentes for majoritariamente constituído de pessoas PRETAS/PARDAS;
3 - Pontuação acrescida de 05 pontos para proponentes LGBTQIA+ e/ou para as empresas ou instituições cujo rol de dirigentes for majoritariamente constituído de pessoas LGBTQIA+; e
4 - Pontuação acrescida de 05 pontos para proponentes com DEFICIÊNCIA e/ou para as empresas ou instituições cujo rol de dirigentes for majoritariamente constituído de pessoas com DEFICIÊNCIA;

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	6G5AJCYE